



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: NILDA ALMEIDA VARGAS DE ARAÚJO

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação temporária de prestadores de serviços (oficineiros), pelo período de 12(doze) meses, para ministrar oficinas socioeducativas junto ao CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE ARTESANATO EM GERAL, CRAS CENTRO. OBS: - Desenvolver as atividades que se destinam a orientar e proporcionar aos usuários (criança adolescentes e adultos) atividades por meio de arte conhecimento e habilidades. Organizar, planejar, desenvolver, acompanhar os proposta do projeto e/ou serviço seguindo o planejamento proposto e primando; - Planejar e executar oficinas, em artesanato diversos, conforme habilidades do profissional; -Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; - Orientar na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação dos materiais; - Orientar os alunos no processo de criação a partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática artística; - Visar a qualidade do trabalho e desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas com materiais recicláveis; - Promover a inclusão de pessoas com deficiência; - avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referência relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários;	HRS	384,0000	26,0000	9.984,00

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$9.984,00(nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

### CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.14.00.08.244.0016.2.0117 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, MG, 29 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

### DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 29 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação